



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO Nº 176/2026/ATL/PGM

Caçapava, 14 de maio de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Adilson Henrique França
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Manifestação sobre Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 15/05/26
Hora: 13:10

Assinatura

Tenho a honra em cumprimentá-lo e acusar o recebimento do autógrafo do **Projeto de Lei nº 22/2026**, que **“Denomina Débora do Prado Moura Garcia a via pública que especifica”**.

Embora a proposição tenha sido elaborada e aprovada com elevado propósito e meritório intento, verifica-se a existência de óbice jurídico que impede sua regular inserção no ordenamento municipal neste momento do processo legislativo.

Conforme disposto em seu artigo 1º, a proposição estabelece que:

“Art. 1º Fica denominada ‘Débora do Prado Moura Garcia’ a via pública nº 01, localizada no Loteamento Nova Ville.”

Entretanto, a via pública objeto da proposição já se encontra formalmente identificada como “José Hilário dos Santos”, nos termos do inciso III do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.142/2024 (cópia anexa). Assim, a iniciativa, tal como redigida, incide sobre logradouro que já possui denominação oficial vigente.

Cumprе ressaltar, ainda, que a legislação municipal admite a alteração de nomenclatura de vias públicas, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.070, de 03 de agosto de 2011. Todavia, para tanto, exige-se o atendimento aos requisitos previstos em seu artigo 4º, parágrafo único, dentre os quais se destaca a concordância expressa de, no mínimo, dois terços dos moradores do logradouro, exigência não observada no presente caso.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camaracacapava.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370037003900320039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

Nesse contexto, constata-se que a proposição foi estruturada sob a premissa de inexistência de denominação anterior da via, circunstância que não se confirma à luz dos registros oficiais vigentes.

Diante desse cenário, resta configurado vício de legalidade que impede o prosseguimento da medida na forma aprovada, uma vez que não se mostra juridicamente possível atribuir nova denominação a logradouro já oficialmente denominado sem a observância dos requisitos legais pertinentes.

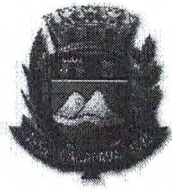
Por todos as razões expostas acima, sou compelido a **vetar totalmente o Projeto de Lei nº 22/2026**, com fulcro no artigo 47 da Lei Orgânica do Município, em simetria com o § 1º do artigo 66 da Constituição Federal, o qual submetido à elevada apreciação pelo E. Plenário dessa Colenda Casa de Leis.

Respeitosamente,



Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6142, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Projeto de Lei nº 03/2024

Autor: Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende

Denomina as vias públicas que especifica do Loteamento Nova

Ville.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6142

Art. 1º Ficam denominadas as via públicas que especifica, localizadas no Loteamento Nova Ville, no bairro Jardim São José.

- I** - Rua 1: José Benedito Moreira da Silva;
- II** - Rua 2: Daniel Ferreira de Santana;
- III** - Rua 3: José Hilario dos Santos;
- IV** - Rua 4: Augusto Santos.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 18 de abril de 2024.

PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845

Assinado de forma digital por
PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845
Dados: 2024.04.19 15:16:19 -03'00'

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camaracacapava.sp.gov.br/autenticidade>
Rico Adm. Identific. C370037003900320089008A00540052004100 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
CNPJ: 43.189.505/0001-21